



PORTARIA Nº 093/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO COMPONENTE DE COMPUTAÇÃO NO REFERENCIAL CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL BAHIA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atendimento ao que dispõe o parecer de CNE/CEB nº 2/2022 “Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular”, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios de habilitação para o recebimento do FUNDEB –VARR de 2025, conforme previsto no Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei Federal de nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de desenvolver competências digitais fundamentais para o exercício pleno da cidadania no século XXI, bem como atender às demandas da sociedade contemporânea, pois a tecnologia impacta diretamente na esfera pessoal, social e profissional dos seres humanos;

CONSIDERANDO finalmente que a Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC por meio do CNE/CEB nº 2/2022, onde são descritos as referências para criação de currículos de redes estaduais e municipais que incorporem competências e habilidades da Ciência da Computação a serem desenvolvidas por todos os estudantes brasileiros.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o componente de Computação no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel Bahia, abrangendo todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º O componente de Computação será integrado ao currículo de forma transversal e interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a compreensão e utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação.

Art. 3º A inclusão da Computação no currículo da Rede, pode ser feito por meio:

- I - da inserção de disciplinas que exploram conceitos do pensamento computacional;
- II. do uso de tecnologias em diferentes atividades, como jogos e robótica e,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

III da exploração de conceitos do pensamento computacional de maneira transversal aos assuntos curriculares.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a formação continuada dos professores, visando à capacitação para o ensino do componente de Computação, bem como fornecerá os recursos didáticos e tecnológicos necessários para a implementação do novo componente curricular.

Art. 5º As diretrizes e orientações pedagógicas para o ensino de Computação serão elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel - Bahia, 15 de agosto de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO